



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.324, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0506 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal